

PORTARIA 07/2020

Nomeia Mesa de Negociação do Curso de graduação em Direito e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020);

CONSIDERANDO as indicações do Diretório Acadêmico da Faculdade e da Entidade Mantenedora.

RESOLVE:

Art. 1º. FORMAR a Mesa de Negociação do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020), com representação paritária de dois membros por segmento, com os seguintes integrantes: Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos, inscrito no curso de Direito sob a matricula nº 31987664 no turno matutino e Yan Sales de Sousa, inscrito no curso de Direito sob a matricula nº 31800270 no turno matutino, como representantes do segmento de estudantes; Prof. Antonio Renato Cardoso da Cunha, possuidor da matrícula funcional nº 601426, Coordenador Acadêmico da Faculdade e Coordenador do Curso de Direito da Faculdade e Prof. Sérgio Expedito Machado Mouta, possuidor da matrícula funcional nº 601463, integrante do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da Faculdade, como representantes do segmento de profissionais da educação e Prof. Wladymir Soares de Brito, possuidor da matrícula funcional nº 601175, Diretor Geral da Faculdade e Dr. Rogério de Andrade, possuidor da matrícula funcional nº 601467,





Coordenador Administrativo-Financeiro da Faculdade, representantes da Mantenedora, no segmento de proprietários do estabelecimento.

Art. 2º. DECLARAR instalada nesta data a Mesa de Negociação do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, nos termos do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020).

Art. 3º - ESTABELECER que as audiências ocorrerão através de plataforma digital, face as restrições impostas pelos poderes públicos, face a situação de emergência em saúde decretada pelo Estado do Rio de Janeiro, notadamente no que se refere às instituições de ensino, cujas atividades presencias permanecem paralisadas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), devendo a convocação para a primeira audiência ser encaminhada através dos endereços eletrônicos dos integrantes ora nomeados.

Art. 4º. DAR CIÊNCIA da presente à Comunidade Acadêmica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio com veiculação no site da Instituição de Ensino, bem como ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 5º DAR VIGÊNCIA a esta Portaria, a partir de 12 de junho de 2020.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio Rua Buenos Aires, nº 283. 12 de junho de 2020.

Wladymir Soares de Brito

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio

